



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA EDITAL 2/2012

O Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 51 – CEPEX/2006, que regulamenta Programa de Monitoria e conforme aprovação na reunião do departamento ocorrida em 26/06/2012, abre inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de **MONITORIA VOLUNTÁRIA** para os módulos/disciplinas vinculados ao departamento de Clínica Médica, remanescentes do último processo seletivo realizado em 17/08/2012 e não preenchidas, bem como novas vagas para os módulos de Habilidades e Atitudes VI e Ambulatório de Reumatologia, conforme descrito neste edital.

1. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS E PRÉ-REQUISITOS

1.1 O processo seletivo contemplará vagas remanescentes a serem assumidas no 2º semestre de 2012 e vagas a serem assumidas no 1º semestre de 2013, com atividades de monitoria realizadas no âmbito das dependências da Unimontes.

:

Cod	Período	Módulo	Vagas 2º sem. 2011	Vagas 1ºsem. 2012	Pré-requisitos
01	2º	Habilidades e Atitudes II	03	01	1. Ter concluído o 2º período do curso médico; 2. Não possuir reprovação em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento, bem como nota inferior a 80, em Habilidades e Atitudes II.
02	6º	Habilidades e Atitudes VI Prof. Geraldo Guimarães	01	01	1. Ter concluído o 6º período do curso médico; 2. Não possuir reprovação em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento, bem como nota inferior a 80, em Habilidades e Atitudes VI.
03	8º	Ambulatório de Reumatologia	01	01	1. Ter concluído o 8º período do curso médico; 2. Não possuir reprovação em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento, bem como nota inferior a 80, em Ambulatório de Reumatologia.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor:

- Auxiliar o docente no atendimento de grupos de estudo;
- Prestar atendimento individual a alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);
- Auxiliar o docente em atividades extra campus;
- Realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;
- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, conforme formulário da Pró-reitoria de graduação.

É vedado ao monitor:

- Assumir responsabilidade docente na Unimontes. (Artigo 134º, Título VII das Normas para Regulamentação de Graduação dos Cursos do CCBS 2008).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão candidatar-se à monitoria os discentes regularmente matriculados no curso de medicina que preencham os seguintes requisitos:

I - atendimento aos pré-requisitos especificados no ítem 1;

II - nenhuma reprovação no curso;

III - terem disponibilidade de tempo para exercício da função;

IV - não terem sofrido punição disciplinar;

V - não terem vínculo empregatício com a Universidade nem serem estagiários remunerados, quando se tratar de monitor bolsista.

VI - não ser monitor de módulo/disciplina de qualquer outro departamento do CCBS da Unimontes

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **23 a 27/08/2011**, das 8h às 17h, exclusivamente na sala da coordenação do curso de medicina (2º andar do CCBS).

4.2 O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas 01 (uma) das vagas de monitoria do departamento de Clínica Médica Havendo inscrição do mesmo acadêmico para mais de uma vaga de monitoria, apenas a 1ª inscrição será validada.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção pelo período para o qual ele estará concorrendo a uma das vagas.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Fotocópia do comprovante de matrícula.

5.2 Declaração de próprio punho declarando os seguintes itens:

a. Ser aluno da Unimontes, regularmente matriculado na graduação.

b. Não ter sofrido punição escolar .

c. Não apresentar nenhuma reprovação no curso.

d. Ter disponibilidade de tempo para o exercício da monitoria.

e. Estar de acordo com os requisitos das Normas para a Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes 2008..

5.3 Formulário de inscrição de Monitor Voluntário devidamente preenchido pelo candidato (Anexo).

5.4 Os documentos solicitados e o formulário de inscrição de Monitor Voluntário deverão ser colocados em envelope fornecido pelo candidato, devendo ser identificado, na frente, com seu nome completo, período em que está matriculado e o código/período/módulo para o qual vai se candidatar à vaga de monitoria voluntária. O envelope deverá estar lacrado.

5.5 A Unimontes, a diretoria do CCBS, a coordenação de curso de Medicina, a chefia do departamento de Clínica Médica e a comissão mista criada para realizar o processo seletivo da monitoria voluntária não se responsabilizam por qualquer falta de documento, por falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição ou por erros de fornecimento de dados pelo candidato.

6. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horários fixados neste Edital.

6.2 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6.3 O não-cumprimento das exigências implicará no indeferimento da inscrição.

7. DAS PROVAS

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa com prova escrita de múltipla escolha, com valor de 100 pontos e, a segunda etapa, com análise do histórico escolar (ver ítem 9.2).

8. PRIMEIRA ETAPA

8.1 A prova da primeira etapa tem **caráter classificatório** e será escrita, objetiva, constando de questões versando sobre a área de conhecimento em que se concorre à vaga de monitoria voluntária.

8.2 A prova da primeira etapa terá a **duração máxima de uma hora**.

8.3 Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70% dos pontos distribuídos nesta primeira etapa.

8.4 Os candidatos deverão entregar, no dia da prova da 1ª etapa do processo seletivo, o histórico escolar anexado à prova. O histórico escolar pode ser o impresso do disponibilizado pelo webaluno.unimontes.br, desde que conste na página impressa a logo do webaluno, o nome completo e número de matrícula do candidato, exatamente como aparece disponível no site para impressão. O não cumprimento deste quesito implica em desclassificação automática do candidato.

8.5 A lista dos aprovados na primeira etapa estará disponível na coordenação do curso de medicina.

9. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Participarão desta etapa os candidatos classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas de monitoria voluntária da área do conhecimento em que se concorre à vaga.

9.3 Consistirá na análise do histórico escolar*, a saber: verificação do aproveitamento no módulo/disciplina pré-requisito para a vaga pleiteada e verificação de não reprovação em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento –Item 1 do edital.

** Não havendo disponível, no histórico, a nota do módulo/disciplinas que serve como pré-requisito para a vaga de monitoria voluntária da área do conhecimento em que o candidato se inscreveu, o candidato deverá consultar a nota na INTRANET, imprimir e anexar ao histórico escolar. Caso a nota não esteja disponível ainda no Intranet, providenciar declaração do respectivo professor afirmando aprovação e nota obtida pelo estudante nas referida matéria.*

9.4 A segunda etapa é de **caráter eliminatório**. Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem as exigências e pré-requisitos especificados neste edital.

10. LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As provas da primeira etapa serão realizadas no dia **28/08/2012 às 16:00h**, no Centro de Ciências Biológicas (CCBS), Campus Universitário Darcy Ribeiro, s/n – Vila Mauricéia, com 1 hora de duração. Atrasos não serão tolerados.

11- NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O candidato deverá comparecer 20 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de lápis, caneta, borracha e documento de identificação oficial com foto.

11.2 É proibido ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, incluindo, relógios, computadores de mão, calculadoras, telefone celular. A comprovação do porte de qualquer equipamento eletrônico por parte do candidato resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.3 Fica proibida a leitura de questões ou comentários de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

11.4 O candidato que não entregar a prova ao aplicador, no prazo estipulado, ou deixar de assiná-la, será eliminado do processo seletivo.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na 1ª etapa do processo seletivo, serão observados, em seqüência, os seguintes critérios de desempate:

1º - Vencerá o candidato que estiver matriculado no maior período.

2º - Vencerá o candidato que possuir melhor desempenho nos módulos/disciplinas pré-requisitos.

3º - Vencerá o candidato que tiver maior disponibilidade de tempo para as atividades de monitoria.

4º - Vencerá o candidato que possuir maior idade.

13. RESULTADO FINAL

O resultado final será afixado no dia **29/08/2011**, no **quadro de avisos do laboratório morfofuncional**, no **quadro de avisos do Centro Acadêmico Mário Ribeiro** (saguão principal do CCBS), na **coordenação do curso de Medicina** e no **site da Unimontes**.

14. DAS VAGAS

14.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas da primeira etapa e forem considerados aptos na análise da segunda etapa.

14.2 Reitera-se que as vagas disponibilizadas são as remanescentes do 1º processo seletivo de 2012, não preenchidas e a serem assumidas no 2º semestre de 2012 ou 1º semestre de 2013, conforme previsto neste edital.

14.3 Será feita convocação dos candidatos aprovados na lista de espera, de acordo com a classificação, caso haja desistência de candidatos aprovados até o limite de vagas.

14.4 Caso haja necessidade de novas vagas adicionais de monitoria voluntária, serão convocados os classificados na lista de espera de acordo com a classificação.

15. DA POSSE

15.1 Os aprovados deverão comparecer à reunião de posse no dia e horário que será divulgado juntamente com a lista de aprovados.

16. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

16.1 Terá a duração de 01 (um) semestre letivo .

16.2 O monitor deverá cumprir 12 (doze) horas/aulas semanais, distribuídas em tarefas de ensino, estudo e/ou pesquisa. (Artigo 129º e Parágrafo Único, Título VII das Normas Para a Regulamentação de Graduação dos Cursos do CCBS 2008).

16.3 O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a Unimontes, podendo o discente ou o Departamento solicitar a dispensa do exercício das funções de monitoria, a qualquer tempo, mediante justificativa por escrito.

16.4 Será automaticamente dispensado o monitor que não observar o disposto neste regulamento ou que se desligar da Universidade.

16.5 O monitor receberá certificado de exercício da monitoria no final do período, desde que tenha obtido avaliação de desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

16.6 O certificado de monitor poderá ser considerado como elemento do critério de desempate, para efeito de ingresso na carreira docente desta Universidade.

16.7 É vedado ao monitor assumir responsabilidade docente na Unimontes.

16.8 O monitor poderá ser requisitado no horário de aulas regulares, desde que não haja prejuízo de sua aprendizagem.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na prova e das informações incorretas declaradas na inscrição e no histórico escolar.

17.2 Não haverá convocação pessoal para entrega dos documentos, provas e posse.

17.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas Provas, Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela comissão que organiza este concurso ou por órgão da direção superior.

17.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso de medicina.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será afixado no quadro de avisos do Centro de Ensino Multiprofissional do Hospital Universitário Clemente de Faria, no quadro de avisos do laboratório morfofuncional do CCBS, no mural do Centro Acadêmico Mário Ribeiro e no site da Unimontes.

Montes Claros, 23 de agosto de 2012.

Prof. Cláudio Souza Lima
Coordenador do Departamento de Clínica Médica

Profª Joyce Mary Drumond Lemos Teixeira
Coordenadora da Monitoria do Departamento de Clínica Médica

Kaíque Ladeia
Representante do Centro Acadêmico Mário Ribeiro